

Assunto: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Interessado: **CLEND A FERNANDES SIQUEIRA**

DESPACHO Nº 219/2011 – À vista das informações constantes no sistema de férias de membros desta Instituição, **DEFIRO**, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, o pedido de alteração de férias formulada pela Promotora de Justiça **CLEND A FERNANDES SIQUEIRA**, marcadas anteriormente para usufruto no período de 31 de março a 29 de abril de 2011, 30 (trinta) dias, referentes ao **2º semestre de 2010**, conforme Portaria nº 798/2010, para fruição no período de **03 de agosto a 1º de setembro de 2011**, 30 (trinta) dias, já tendo percebido o respectivo adicional de férias.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de março de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça